

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 8.365/2010

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, NOS QUADROS FUNCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE VARGINHA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos termos do disposto no inciso

II do artigo 89 da Lei Orgânica do Município e artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 2.673/1995,

***Considerando**, a decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, proferida no Processo nº 0070853-64.2010.8.13.0707, em trâmite pela Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Varginha/MG.*

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Guarda Municipal de Varginha e até deliberação final no processo judicial acima epigrafado, o servidor **JULIANO MOSELI CARVALHO**.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo, para o qual o servidor referido foi concursado (Guarda Municipal – nível E-15).

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente, deverá dar exercício ao servidor, assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha,
10 de maio de 2010.**

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE VARGINHA